LEI Nº 5.187, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 03.12.87.

Autor: Deputado José Lacerda

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Cláudia - SAMIC, no Município de Sinop-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Cláudia - SAMIC, com sede no Município de Sinop-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.